



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Unidos por uma cidade melhor.*

Adm. 2013 - 2016

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013**

### **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059-2007, DE 09.01.2007, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

**Art. 1º** - Insere-se no Anexo II – Descrição e Especificação de Cargos Efetivos e Comissionados, da Lei Complementar nº 059-2007, de 09.01.2007, que Institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Carandaí, a descrição e especificação dos cargos efetivos de Bibliotecário, Nutricionista, Professor II de Arte, Professor II de Ciências, Professor II de Educação Física, Professor II de Ensino Religioso, Professor II de História, Professor II de Inglês, Professor II de Língua Portuguesa, Professor II de Matemática e Professor II de Geografia, com as seguintes descrições:

#### **Título do cargo: Bibliotecário**

##### **Descrição sumária:**

Organização do espaço físico e do acervo, usando técnicas de biblioteconomia e afins.

##### **Descrição Detalhada:**

- Disponibilizar informação sobre livros, documentos e periódicos;
- Gerenciar biblioteca, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação;
- Disseminar informação com o objetivo de facultar o acesso e geração do conhecimento;
- Desenvolver estudos e pesquisas;
- Realizar difusão cultural;
- Desenvolver ações educativas;
- Prestam serviços de assessoria e consultoria;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Unidos por uma cidade melhor.*

Adm. 2013 - 2016

- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior imediato informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- Executar outras atividades afins e correlatas.

## **Especificação:**

- Fator Instrução: Habilitação em nível superior completo em Biblioteconomia, com registro no respectivo órgão ou conselho de Classe.
- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado em alguns instantes, durante a realização do trabalho.
- Fator Iniciativa: Realiza tarefas de rotina sob supervisão constante, pode tomar decisões de fácil resolução, com rara independência de ação.
- Fator Responsabilidade por Erros: A execução das tarefas exige maior nível de atenção e exatidão, pois a presença de erros tem uma influência considerável nos custos.
- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho.
- Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico.

## **Título do cargo: Nutricionista**

### **Descrição sumária:**

- Atender aos casos de saúde da população na área de pediatria.

### **Descrição detalhada:**

- Examinar o estado de nutrição da população, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação e planejar e elaborar os cardápios e dietas especiais,
- Supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem, e registrar as despesas referentes às refeições, e participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; participar de programas de educação nutricional;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

### **Especificação**

- Fator Instrução: Curso Superior em Nutrição e possuir registro no Conselho Regional de Nutrição.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Unidos por uma cidade melhor.*

Adm. 2013 - 2016

- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual repetitivo do trabalho
- Fator Iniciativa: Planeja e executa tarefas complexas. Tem autonomia para recomendar soluções
- Fator Responsabilidade por Erros: a execução das tarefas exige atenção e exatidão, pois a presença de erros tem uma influencia elevada nos custos
- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho
- Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico

## **Título do cargo: Professor II de Arte**

### **Descrição sumária:**

- Educar e preparar o aluno no ensino de Arte.

### **Descrição detalhada:**

- Elaborar o plano de aula a ser executado;
- Ministrando aula de acordo com o planejamento anteriormente elaborado nas escolas municipais e cursos profissionalizantes;
- Acompanhar o desenvolvimento do aluno no seu processo de aprendizagem;
- Aplicar e corrigir trabalhos escolares;
- Participar de reuniões pedagógicas no sistema municipal e ensino e com os pais e alunos;
- Auxiliar nas comemorações cívicas e campanhas realizadas pelo município, inclusive de vacinação;
- Preencher boletins de notas, diário de classe e outros documentos afins;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

### **Especificação**

- Fator Instrução: Formação em nível superior, obtido em curso de licenciatura de graduação plena ou curta ou bacharelado em Arte;
- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado
- Fator Iniciativa: Realiza tarefas de rotina sob supervisão constante, podendo tomar decisões sobre questões de fácil resolução, com rara independência de ação;
- Fator Responsabilidade por Erros: Exige razoável nível de atenção, pois a presença de erros tem uma influencia considerável nos custos;
- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho
- Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Unidos por uma cidade melhor.*

Adm. 2013 - 2016

## **Titulo do cargo: Professor II de Ciências**

### **Descrição sumária:**

- Educar e preparar o aluno no ensino de Ciências.

### **Descrição detalhada:**

- Elaborar o plano de aula a ser executado;
- Ministrando aula de acordo com o planejamento anteriormente elaborado nas escolas municipais e cursos profissionalizantes;
- Acompanhar o desenvolvimento do aluno no seu processo de aprendizagem
- Aplicar e corrigir trabalhos escolares;
- Participar de reuniões pedagógicas no sistema municipal e ensino e com os pais e alunos;
- Auxiliar nas comemorações cívicas e campanhas realizadas pelo município, inclusive de vacinação;
- Preencher boletins de notas, diário de classe e outros documentos afins;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

### **Especificação**

- Fator Instrução: Formação em nível superior, obtido em curso de licenciatura de graduação plena ou curta ou bacharelado em Ciências;
- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado
- Fator Iniciativa: Realiza tarefas de rotina sob supervisão constante, podendo tomar decisões sobre questões de fácil resolução, com rara independência de ação;
- Fator Responsabilidade por Erros: Exige razoável nível de atenção, pois a presença de erros tem uma influencia considerável nos custos;
- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho
- Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico

## **Titulo do cargo: Professor II de Educação Física**

### **Descrição sumária:**

- Educar e preparar o aluno no ensino de Educação Física.

### **Descrição detalhada:**

- Elaborar o plano de aula a ser executado;
- Ministrando aula de acordo com o planejamento anteriormente elaborado nas escolas municipais e cursos profissionalizantes;
- Acompanhar o desenvolvimento do aluno no seu processo de aprendizagem



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Unidos por uma cidade melhor.*

Adm. 2013 - 2016

- Aplicar e corrigir trabalhos escolares;
- Participar de reuniões pedagógicas no sistema municipal e ensino e com os pais e alunos;
- Auxiliar nas comemorações cívicas e campanhas realizadas pelo município, inclusive de vacinação;
- Preencher boletins de notas, diário de classe e outros documentos afins;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

## **Especificação**

- Fator Instrução: Formação em nível superior, obtido em curso de licenciatura de graduação plena ou curta ou bacharelado em Educação Física;
- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado
- Fator Iniciativa: Realiza tarefas de rotina sob supervisão constante, podendo tomar decisões sobre questões de fácil resolução, com rara independência de ação;
- Fator Responsabilidade por Erros: Exige razoável nível de atenção, pois a presença de erros tem uma influencia considerável nos custos;
- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho
- Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico

## **Título do cargo: Professor II de Ensino Religioso**

### **Descrição sumária:**

- Educar e preparar o aluno no ensino de Ensino Religioso.

### **Descrição detalhada:**

- Elaborar o plano de aula a ser executado;
- Ministrando aula de acordo com o planejamento anteriormente elaborado nas escolas municipais e cursos profissionalizantes;
- Acompanhar o desenvolvimento do aluno no seu processo de aprendizagem
- Aplicar e corrigir trabalhos escolares;
- Participar de reuniões pedagógicas no sistema municipal e ensino e com os pais e alunos;
- Auxiliar nas comemorações cívicas e campanhas realizadas pelo município, inclusive de vacinação;
- Preencher boletins de notas, diário de classe e outros documentos afins;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

## **Especificação**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Unidos por uma cidade melhor.*

Adm. 2013 - 2016

- Fator Instrução: Formação em nível superior, obtido em curso de licenciatura de graduação plena ou curta ou bacharelado em Ensino Religioso;
- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado
- Fator Iniciativa: Realiza tarefas de rotina sob supervisão constante, podendo tomar decisões sobre questões de fácil resolução, com rara independência de ação;
- Fator Responsabilidade por Erros: Exige razoável nível de atenção, pois a presença de erros tem uma influencia considerável nos custos;
- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho
- Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico

## **Título do cargo: Professor II de Geografia**

### **Descrição sumária:**

- Educar e preparar o aluno no ensino de Geografia.

### **Descrição detalhada:**

- Elaborar o plano de aula a ser executado;
- Ministrando aula de acordo com o planejamento anteriormente elaborado nas escolas municipais e cursos profissionalizantes;
- Acompanhar o desenvolvimento do aluno no seu processo de aprendizagem
- Aplicar e corrigir trabalhos escolares;
- Participar de reuniões pedagógicas no sistema municipal e ensino e com os pais e alunos;
- Auxiliar nas comemorações cívicas e campanhas realizadas pelo município, inclusive de vacinação;
- Preencher boletins de notas, diário de classe e outros documentos afins;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

### **Especificação**

- Fator Instrução: Formação em nível superior, obtido em curso de licenciatura de graduação plena ou curta ou bacharelado em Geografia;
- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado
- Fator Iniciativa: Realiza tarefas de rotina sob supervisão constante, podendo tomar decisões sobre questões de fácil resolução, com rara independência de ação;
- Fator Responsabilidade por Erros: Exige razoável nível de atenção, pois a presença de erros tem uma influencia considerável nos custos;
- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho
- Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Unidos por uma cidade melhor.*

Adm. 2013 - 2016

## **Titulo do cargo: Professor II de História**

### **Descrição sumária:**

- Educar e preparar o aluno no ensino de História.

### **Descrição detalhada:**

- Elaborar o plano de aula a ser executado;
- Ministrando aula de acordo com o planejamento anteriormente elaborado nas escolas municipais e cursos profissionalizantes;
- Acompanhar o desenvolvimento do aluno no seu processo de aprendizagem
- Aplicar e corrigir trabalhos escolares;
- Participar de reuniões pedagógicas no sistema municipal e ensino e com os pais e alunos;
- Auxiliar nas comemorações cívicas e campanhas realizadas pelo município, inclusive de vacinação;
- Preencher boletins de notas, diário de classe e outros documentos afins;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

### **Especificação**

- Fator Instrução: Formação em nível superior, obtido em curso de licenciatura de graduação plena ou curta ou bacharelado em História;
- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado
- Fator Iniciativa: Realiza tarefas de rotina sob supervisão constante, podendo tomar decisões sobre questões de fácil resolução, com rara independência de ação;
- Fator Responsabilidade por Erros: Exige razoável nível de atenção, pois a presença de erros tem uma influencia considerável nos custos;
- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho
- Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico

## **Titulo do cargo: Professor II de Inglês**

### **Descrição sumária:**

- Educar e preparar o aluno no ensino de Inglês.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Unidos por uma cidade melhor.*

Adm. 2013 - 2016

## **Descrição detalhada:**

- Elaborar o plano de aula a ser executado;
- Ministrando aula de acordo com o planejamento anteriormente elaborado nas escolas municipais e cursos profissionalizantes;
- Acompanhar o desenvolvimento do aluno no seu processo de aprendizagem
- Aplicar e corrigir trabalhos escolares;
- Participar de reuniões pedagógicas no sistema municipal e ensino e com os pais e alunos;
- Auxiliar nas comemorações cívicas e campanhas realizadas pelo município, inclusive de vacinação;
- Preencher boletins de notas, diário de classe e outros documentos afins;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

## **Especificação**

- Fator Instrução: Formação em nível superior, obtido em curso de licenciatura de graduação plena ou curta ou bacharelado em Inglês;
- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado
- Fator Iniciativa: Realiza tarefas de rotina sob supervisão constante, podendo tomar decisões sobre questões de fácil resolução, com rara independência de ação;
- Fator Responsabilidade por Erros: Exige razoável nível de atenção, pois a presença de erros tem uma influência considerável nos custos;
- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho
- Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico

## **Título do cargo: Professor II de Língua Portuguesa**

### **Descrição sumária:**

- Educar e preparar o aluno no ensino de Língua Portuguesa.

### **Descrição detalhada:**

- Elaborar o plano de aula a ser executado;
- Ministrando aula de acordo com o planejamento anteriormente elaborado nas escolas municipais e cursos profissionalizantes;
- Acompanhar o desenvolvimento do aluno no seu processo de aprendizagem
- Aplicar e corrigir trabalhos escolares;
- Participar de reuniões pedagógicas no sistema municipal e ensino e com os pais e alunos;
- Auxiliar nas comemorações cívicas e campanhas realizadas pelo município, inclusive de vacinação;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Unidos por uma cidade melhor.*

Adm. 2013 - 2016

- Preencher boletins de notas, diário de classe e outros documentos afins;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

## **Especificação**

- Fator Instrução: Formação em nível superior, obtido em curso de licenciatura de graduação plena ou curta ou bacharelado em Língua Portuguesa;
- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado
- Fator Iniciativa: Realiza tarefas de rotina sob supervisão constante, podendo tomar decisões sobre questões de fácil resolução, com rara independência de ação;
- Fator Responsabilidade por Erros: Exige razoável nível de atenção, pois a presença de erros tem uma influencia considerável nos custos;
- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho
- Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico

## **Título do cargo: Professor II de Matemática**

### **Descrição sumária:**

- Educar e preparar o aluno no ensino de Matemática.

### **Descrição detalhada:**

- Elaborar o plano de aula a ser executado;
- Ministrando aula de acordo com o planejamento anteriormente elaborado nas escolas municipais e cursos profissionalizantes;
- Acompanhar o desenvolvimento do aluno no seu processo de aprendizagem
- Aplicar e corrigir trabalhos escolares;
- Participar de reuniões pedagógicas no sistema municipal e ensino e com os pais e alunos;
- Auxiliar nas comemorações cívicas e campanhas realizadas pelo município, inclusive de vacinação;
- Preencher boletins de notas, diário de classe e outros documentos afins;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

## **Especificação**

- Fator Instrução: Formação em nível superior, obtido em curso de licenciatura de graduação plena ou curta ou bacharelado em Matemática;
- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Unidos por uma cidade melhor.*

Adm. 2013 - 2016

- Fator Iniciativa: Realiza tarefas de rotina sob supervisão constante, podendo tomar decisões sobre questões de fácil resolução, com rara independência de ação;
- Fator Responsabilidade por Erros: Exige razoável nível de atenção, pois a presença de erros tem uma influencia considerável nos custos;
- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho
- Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico

**Art. 2º** - Insere-se no Anexo VII – Tabela de Cargos Efetivos, Número de Vagas e Nível de Vencimentos, da Lei Complementar nº 059-2007, que Institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Carandaí, os cargos efetivos de Bibliotecário, Nutricionista, Professor II de Artes, Professor II de Ciências, Professor II de Educação Física, Professor II de Ensino Religioso, Professor II de História, Professor II de Inglês, Professor II de Língua Portuguesa e Professor II de Matemática, ficando com a seguinte disposição:

## **ANEXO VII**

### **TABELA DE CARGOS EFETIVOS E NUMERO DE VAGAS**

<b>CARGOS EFETIVOS - símbolo "CE"</b>	<b>Nº VAGAS</b>
Bibliotecário	01
Nutricionista	01
Professor I	170
Professor II	100
Professor II de Artes	02
Professor II de Ciências	05
Professor II de Educação Física	01
Professor II de Ensino Religioso	03
Professor II de Geografia	04
Professor II de História	02
Professor II de Inglês	02
Professor II de Língua Portuguesa	05
Professor II de Matemática	06

**Art. 3º** Insere-se no Anexo VIII – Tabela de Vencimentos das Classes dos Cargos Efetivos, da Lei Complementar nº 059-2007, que Institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Carandaí, a Tabela de Vencimentos para os cargos de Bibliotecário e Nutricionista, com a seguinte disposição:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Unidos por uma cidade melhor.*

Adm. 2013 - 2016

## **CLASSE V**

### **SUBCLASSE I BIBLIOTECÁRIO E NUTRICIONISTA**

<b>NÍVEL</b>	<b>VENCIMENTO</b>
A	R\$ 1.736,30
B	R\$ 1.788,39
C	R\$ 1.842,04
D	R\$ 1.897,30
E	R\$ 1.954,22

**Art. 4º** As demais disposições da Lei Complementar nº 059-2007, de 09.01.2007 permanecem inalteradas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de dezembro de 2013.

Antônio Sebastião de Andrade  
Prefeito Municipal

Rogério Carlos Ribeiro  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de dezembro de 2013. \_\_\_\_\_  
Rogério Carlos Ribeiro - Superintendente Administrativo.